

Guarulhos, 25 de abril de 2022.

Ofício nº. 023/2022

**Referência: SUGESTÃO – PROPOSTA DE LEI QUE PROÍBA VENDA DE PALLETS
EM VIAS PUBLICAS**

**Câmara Municipal de Guarulhos
Att. Sr. Leandro Cseiman Dourado – Presidente em Exercício da Câmara**

C/C

**Secretaria de Desenvolvimento Científico, Econômico, Tecnológico e Inovação
Att. Sr. Jorge Alberto Tair - Secretário da SDCETI**

**Prefeitura de Guarulhos – Regional Cidade Satélite – Unidade 7
Att. Sr. Eduardo Rodrigues Pereira da Silva (Dudu) - Administrador da Unidade 7**

Prezados Senhores,

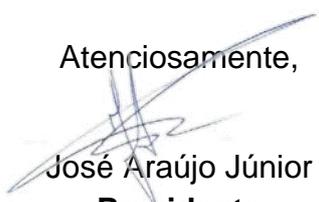
Servimo-nos do presente para informar que esta associação recebe inúmeras reclamações de empresários, relatando problemas ocasionados por vendedores de pallets em vias publicas, parte destes problemas pôde ser observados por alguns secretários em vistorias técnicas realizadas na região da Cidade Industrial Satélite e também através das solicitações da ASEC para remoção e limpeza de áreas ocupadas, por tais vendedores.

Não bastando os problemas decorrentes do comércio irregular deste produto, ainda nos deparamos com o aglomerado de pallets em vias importantes, causando transtornos aos empresários e transeuntes, além do caos no trânsito da região.

Diante do exposto e com o objetivo de solucionarmos de modo definitivo esta situação, propomos a elaboração de Lei Municipal, pleiteando a proibição da venda de pallets em vias publicas, permitindo que ocorra um conjunto de decisões estratégicas, com ações voltadas à melhor fiscalização, estando os agentes embasados e com respaldo da lei.

Diante da oportunidade, reiteramos os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



**José Araújo Júnior
Presidente**